



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª Superintendência Regional – Petrolina/PE

TERMO DE REFERÊNCIA

**FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS,
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UTILIZAÇÕES DIVERSAS NAS
ÁREAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF**

Dezembro/2020.

ÍNDICE

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	4
3 FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE	6
5 DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS	6
6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
7 PROPOSTA.....	7
8 HABILITAÇÃO TÉCNICA	7
9 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
10 DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA	9
11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	9
12 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	9
13 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	10
16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
17 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	12
18 GARANTIA	12
19 ANEXOS.....	13

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O Objeto deste certame é a aquisição, na modalidade de **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, para ao **“FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UTILIZAÇÕES DIVERSAS NAS ÁREAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF”**, discriminados em planilha constante como Anexo I deste Termo de Referência, conforme descrito abaixo.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD
1	BR225468	Pá carregadeira sobre rodas, nova, motor diesel, potência líquida mínima 125 HP ou unidade equivalente, caçamba capacidade mínima 1,7 m ³ , cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, peso operacional mínimo 10.000 kg. Garantia mínima 12 meses.	UN	10
2	BR225488	Motoniveladora com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel, potência líquida mínima 170 HP ou unidade equivalente, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, peso operacional mínimo 14.500 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm. Ripper traseiro com três dentes. Garantia mínima 12 meses.	UN	16
3	BR130427	Trator de esteiras, novo, equipado com motor diesel, potência líquida mínima de 115 HP ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 16.000 kg, lâmina mínimo 3000 mm x 1000 mm, RIPPER com 3 dentes. Garantia mínima 12 meses.	UN	8
4	BR0000531	TRATOR 130HP - USO AQUÁTICO, Zero km, Ano 2020 ou Superior, específico para remoção de lixo e plantas aquáticas de ambientes hídricos. Observar especificações detalhadas e complementares no caderno de especificações. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de horas).	UN	4
5	BR0150070	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, cor branca, motor a diesel com potência igual ou superior a 160 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade de carga superior a 1.000 kg, altura livre do solo de 220 mm ou superior, cambio automático de no mínimo 6 velocidades. Emplacados e licenciados em nome da Codevasf 3ª SR.	UN	20

6	BR0001937	Caminhão tipo munck com capacidade mínima de 17,0 T, zero km, ano de fabricação mínimo 2020, potência mínima de 250 cv, com carroceria estendida de aço, 6 marchas à frente 1 á ré, sistema de injeção, tração 6x2, freio de serviço Ar tipo tambor nas rodas dianteira e traseira com ABS+EBD, Direção hidráulica com relação progressiva e/ou elétrica; equipado com Guindaste. O 1º emplacamento em favor da Codevasf 3º SR, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1
---	-----------	---	----	---

2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE INFRA ESTRUTURA – Unidade da administração superior da CODEVASF, as quais estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em (citar o município/estado), em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Forma de Realização: **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**

3.2 Critério de Julgamento: **Menor Preço**

4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

4.1 **O(s) bem(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) na sede da 3ª SR da Codevasf em Petrolina, situada na Av. Presidente Dutra, 160, Centro, Petrolina.**

4.2 O fornecedor deverá contatar a Superintendência Regional da CODEVASF – 3ª/SR, através da Gerência Regional de Infraestrutura – 3ª/GRD, fone 87-3266.7737, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, para informar ao Gerente, **com antecedência mínima de 72 horas (três dias úteis) a respeito do dia e da hora previstas para entrega;**

4.3 O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

4.4 **O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, não dispomos de mão de obra, nem de equipamentos de movimentação para estas funções.**

5 DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

5.1 O objeto do presente TR compreende a Aquisição de Veículos Utilitários, conforme descritos no item 1 deste Termo de Referência.

5.2 A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo I deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3 **A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.**

5.4 A descarga dos equipamentos na obra é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5 O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.6 Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.7 Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega;

- 5.8 Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21/11/62), no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;
- 5.9 A licitante que não atender às especificações técnicas estabelecidas terá sua proposta desclassificada mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação;
- 5.10 Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88;
- 5.11 O ano de fabricação dos bens ofertados devem ser o da emissão da Ordem de Fornecimento ou da abertura das propostas.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais individuais, que atendam as exigências do TR e seus anexos.
- 6.2 Não será permitida a participação de consórcio.

7 PROPOSTA

- 7.1 As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:
 - a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
 - b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- 7.2 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 7.3 Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos veículos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.
- 8.2 Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos/serviços, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos/serviços dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência.
- 8.3 O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços/fornecimentos similares ao objeto da licitação;
 - b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - i. Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - ii. No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, devem ser indicados claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;
 - c) No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, conforme modelo (Anexo II) de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declara também ser responsável solidário com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf, de forma que assegure a execução do contrato.

Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela CODEVASF.

9 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor para aquisição é de R\$ 26.733.349,92 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), que representa a mediana e/ou média dos valores obtidos através de consultas aos sites dos fabricantes e/ou Painel de Preços disponível no sítio (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) e/ou cotações de preços de mercado atuais e/ou Tabela SINAPI disponível em: (SINAPI_Precos_Ref_Insumos_PE_092020_NaoDesonerado).

- 9.1, conforme instrução normativa nº 05/2014, atualizada pela instrução normativa nº 03/2017 conforme comprovantes em anexo.

- 9.2 A indicação da dotação orçamentária somente é exigida para a formalização do Contrato ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no art. 7º, § 2º do Decreto n.º 7.892, de 23/01/13.

10 DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

- 10.1 Após a homologação da licitação, pela Diretoria Executiva da CODEVASF, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar o(s) material(is) com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, e tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.3 A ordem de classificação das licitantes registradas na Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no § 2º, incisos I e II, e § 3º do Decreto n.º 7.892/2013, deverá ser respeitada nas contratações.
- 10.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.6 A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de validade da ata de registro de preços.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 17 do dec. 7892/2013 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 12.1 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da contratação ou Ordem de Fornecimento;

13 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários dos materiais, efetivamente entregues no endereço citado no item 4.1 (local de entrega), sem qualquer custo adicional para a CODEVASF, contra a apresentação das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:
- 13.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1 A fiscalização dos recebimentos será feita diretamente pela CODEVASF, através de servidor formalmente designado na forma do art. 128 do regulamento interno de licitações e contratos, a quem compete verificar se o fornecedor está executando os objetos destes termos em conformidade com as condições estabelecidas;
- 14.2 Os bens objeto da presente licitação serão recebidos das seguintes formas:
- a) Provisória: mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;
 - b) Definitiva: mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;
- 14.3 O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso; e o fornecedor será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 14.4 Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;
- 14.5 O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- 14.6 Serão recusados apenas os itens da Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo;
- 14.7 Quando a recusa for parcial, serão estabelecidos prazos de um a três dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela CODEVASF;
- 14.8 O fornecedor deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A CODEVASF não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
- 14.9 A CODEVASF poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;
- 14.10 Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no item 17.1, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado;
- 14.11 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da CODEVASF, a qual não está obrigada a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 14.12 Caso seja necessário, um representante do fornecedor poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento;
- 14.13 Fica assegurado à CODEVASF e aos seus técnicos o direito de acompanhar e fiscalizar os fornecimentos executados pela licitante, com livre acesso aos locais, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

- 14.14 À CODEVASF fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar e participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos aqui propostos;
- 14.15 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o fornecedor, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o especificado, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já o fornecedor a assegurar e a facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 14.16 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos de referência, dando conhecimento do fato à autoridade competente;
- 14.17 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 14.18 Das decisões da Fiscalização, poderá o fornecedor recorrer à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva comunicação;
- 14.19 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pela execução do objeto destes termos.

15 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 15.2 O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 15.3 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da

assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

- 15.4 Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.
- 16.2 A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item
- 16.3 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

17 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 17.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 17.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 17.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 17.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 17.5 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 17.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 17.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

18 GARANTIA

- 18.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) responsabiliza-se (m), por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na

proposta, contado a partir da data da sua entrega à CODEVASF, no local de que trata o subitem 4.2 deste Edital;

- 18.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 18.1, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;
- 18.3 A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, por intermédio de empresa credenciada pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CODEVASF.
- 18.4 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis (dois dias úteis), contadas da solicitação efetuada;
- 18.5 O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis do início do atendimento;
- 18.6 Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica a CODEVASF autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da(s) licitante(s) vencedora(s) os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos bens ofertados.

19 ANEXOS

- 19.1 São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- a) Anexo I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços
 - b) Anexo II – Carta de Solidariedade

Petrolina-PE, Dezembro de 2020.

Assinatura e Carimbo do(a) Responsável

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	PREÇOS (RS)	
					Valor Unit.	Valor total
1	BR225468	Pá carregadeira sobre rodas, nova, motor diesel, potência líquida mínima 125 HP ou unidade equivalente, caçamba capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, peso operacional mínimo 10.000 kg. Garantia mínima 12 meses.	UN	10	325.565,66	3.255.656,60
2	BR225488	Motoniveladora com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel, potência líquida mínima 170 HP ou unidade equivalente, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, peso operacional mínimo 14.500 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm. Ripper traseiro com três dentes. Garantia mínima 12 meses.	UN	16	626.934,00	10.030.944,00
3	BR130427	Trator de esteiras, novo, equipado com motor diesel, potência líquida mínima de 115 HP ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 16.000 kg, lâmina mínimo 3000 mm x 1000 mm, RIPPER com 3 dentes. Garantia mínima 12 meses.	UN	8	757.368,62	6.058.948,96
4	BR0000531	TRATOR 130HP - USO AQUÁTICO, Zero km, Ano 2020 ou Superior, específico para remoção de lixo e plantas aquáticas de ambientes hidricos. Observar especificações detalhadas e complementares no caderno de especificações. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de horas). Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	830.000,00	3.320.000,00
5	BR0150070	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, cor branca, motor a diesel com potência igual ou superior a 160 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade de carga superior a 1.000 kg, altura livre do solo de 220 mm ou superior, cambio automático de no mínimo 6 velocidades. Emplacados e licenciados em nome da Codevasf 3ª SR. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	173.590,00	3.471.800,00
6	BR0001937	Caminhão tipo munck com capacidade mínima de 17,0 T, zero km, ano de fabricação mínimo 2020, potência mínima de 250 cv, com carroceria estendida de aço, 6 marchas à frente 1 à ré, sistema de injeção, tração 6x2, freio de serviço Ar tipo tambor nas rodas dianteira e traseira com ABS+EBD, Direção hidráulica com relação progressiva e/ou elétrica; equipado com Guindaste. O 1º emplacamento em favor da Codevasf 3ª SR, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	596.000,00	596.000,00
					TOTAL	26.733.349,56

Para composição dos preços deste Termo de Referência, foram utilizados os preços dos sites das montadoras, em anexo

A licitação está agrupada no esforço de não causar prejuízo no fornecimento conjunto do objeto, a fim de atender plenamente as quantidades e condições do objeto, com base na faculdade admitida no §4º, Art. 8º do decreto nº 8.538/2015

Petrolina-PE, Dezembro de 2020.

Assinatura e Carimbo do(a) Responsável

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

CARTA DE SOLIDARIEDADE

FABRICANTE

(modelo a ser preenchido em papel timbrado do fabricante)

A empresa _____ [Razão Social do fabricante], situada em _____ [endereço do fabricante], inscrita no CNPJ sob o nº _____ [CNPJ do fabricante], declara que é fabricante do equipamento ou software _____ (nome e especificação do equipamento), que a empresa _____ [Razão Social da Empresa Licitante], com sede _____ [endereço da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº _____

[CNPJ da Empresa Licitante], está ofertando para atender ao Edital nº ../201.. , que tem por finalidade o fornecimento de (descrever o equipamento ou software que está sendo fornecido), e que esta mesma empresa possui autorização para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de instalação montagem, manutenção e suporte técnico.

Declara, ainda, que responde solidariamente com a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], pelo fornecimento, manutenção, instalação e configuração do equipamento _____ e do software _____.

Por fim, declara também ser responsável solidária com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf.

Local e Data.

[Nome do Representante Legal]

cargo/função e telefone para contato